



República Checa

## Assistência judiciária - República Checa

### Direito Interno

[Artigo 14.º, n.º 2, primeiro travessão – denominações e moradas das autoridades de receção ou transmissão competentes](#)

[Artigo 14.º, n.º 2, segundo travessão – áreas geográficas sobre as quais essas autoridades têm competência](#)

[Artigo 14.º, n.º 2, terceiro travessão – meios disponíveis para receber pedidos](#)

[Artigo 14.º, n.º 2, quarto travessão – línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido](#)

**Artigo 14.º, n.º 2, primeiro travessão – denominações e moradas das autoridades de receção ou transmissão competentes**

Clique na ligação para ver todas as autoridades competentes relacionadas com este artigo.

País: República Checa

Instrumento: Apoio judiciário

Tipo de competência: Autoridades que recebem dados

#### **Ministerstvo spravedlnosti České republiky**

Endereço administrativo : Vyšehradská 16

Localidade : Praga 2

Código postal : CZ-128 10

Fax : (420) 221997919

País: República Checa

Instrumento: Apoio judiciário

Tipo de competência: Autoridades de transmissão

#### **Ministerstvo spravedlnosti České republiky**

Endereço administrativo : Vyšehradská 16

Localidade : Praga 2

Código postal : CZ-128 10

Fax : (420) 221997919

**Artigo 14.º, n.º 2, segundo travessão – áreas geográficas sobre as quais essas autoridades têm competência**

Área geográfica de jurisdição: República Checa.

**Artigo 14.º, n.º 2, terceiro travessão – meios disponíveis para receber pedidos**

Meios de comunicação: titular de uma licença postal e fax.

**Artigo 14.º, n.º 2, quarto travessão – Línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido**

Línguas que podem ser utilizadas no preenchimento dos pedidos: Checo e inglês.

N.º 3 do artigo 14.º: A República Checa também recebe os pedidos de apoio judiciário preenchidos em inglês.

---

**As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.**

Última atualização: 14/04/2021